



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 13 de janeiro de 2017
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2016/0403 (COD)**

**5284/17
ADD 2**

**COMPET 24
MI 34
ETS 5
DIGIT 8
SOC 18
EMPL 14
CONSOM 13
CODEC 38
IA 9**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	12 de janeiro de 2017
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	SWD(2016) 442 final
----------------	---------------------

Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO que acompanha o documento Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que introduz o Cartão Eletrónico Europeu de Serviços e as estruturas administrativas conexas
----------	--

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2016) 442 final.

Anexo: SWD(2016) 442 final



Bruxelas, 10.1.2017
SWD(2016) 442 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que introduz o Cartão Eletrónico Europeu de Serviços e as estruturas administrativas conexas

{COM(2016) 824 final}

{SWD(2016) 439 final}

Ficha de síntese

Avaliação do impacto da proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que introduz o Cartão Eletrónico Europeu de Serviços e as estruturas administrativas conexas

A. Necessidade de agir

Porquê? Qual é o problema em causa?

Vários setores dos serviços continuam a demonstrar uma falta de integração no mercado interno. É este o caso, nomeadamente, dos serviços da construção e de vários serviços às empresas. Em primeiro lugar, a complexidade administrativa é muita quando a atividade dos prestadores de serviços atravessa fronteiras. Em segundo lugar, há falta de mecanismos de cooperação bem estruturados no âmbito da Diretiva «Serviços». Em terceiro lugar, as PME têm frequentemente dificuldade em aceder à cobertura de seguro exigida para exercer atividades noutros Estados-Membros. Por último, o quadro regulamentar diverge ainda muito entre os Estados-Membros no que diz respeito a vários serviços às empresas. Em resultado destes fatores, apenas alguns prestadores de serviços prestam serviços transfronteiriços ou criam um estabelecimento secundário. A concorrência nestes mercados continua limitada, originando uma afetação ineficiente dos recursos, uma limitação das escolhas ao dispor dos consumidores e preços elevados. Devido a importantes efeitos multiplicadores, os serviços às empresas com fraco desempenho também acarretam custos importantes em termos da competitividade da economia industrial da UE. Os progressos alcançados pelos Estados-Membros em termos de aplicação da Diretiva «Serviços» abrandaram – e, em determinados casos, até se inverteram – nos últimos anos, sem sinais de recuperação.

O que se espera alcançar com esta iniciativa?

Os objetivos gerais da iniciativa consistem em reforçar a integração do mercado nos serviços às empresas e nos serviços do setor da construção, bem como em estimular o crescimento da produtividade em ambos os setores. Os objetivos específicos desta iniciativa são os seguintes:

- Tornar mais fácil e menos oneroso para as empresas prestar serviços noutros Estados-Membros;
- Inspirar mais confiança no mercado por parte de prestadores estrangeiros de serviços através do aumento da transparência e da informação disponível;
- Injetar mais dinâmica no mercado e aumentar a concorrência, dando origem a um maior leque de escolhas e a preços mais baixos para os clientes, incluindo os clientes industriais.

Qual é o valor acrescentado da ação ao nível da UE?

A atual situação caracteriza-se por uma insuficiente confiança mútua entre as autoridades nacionais e determinados interesses solidamente estabelecidos a nível nacional, o que faz com que os Estados-Membros continuem a impor as suas exigências internas aos prestadores de serviços que tentam entrar nos seus mercados, com pouca ou nenhuma consideração pelo quadro regulamentar já aplicado ao mesmo prestador de serviços no seu país de origem. A ação a nível da UE permitiria que os prestadores de serviços beneficiassem de uma abordagem consistente e coerente em todos os Estados-Membros relativamente à internacionalização. A ação a nível da UE aproximaria, igualmente, as autoridades nacionais e ajudaria a aumentar a confiança entre elas.

B. Soluções

Quais foram as opções legislativas e não legislativas consideradas? Há ou não uma opção preferida? Porquê?

Foi descrita uma variedade de opções políticas na avaliação de impacto. Além disso, foram considerados vários pacotes que combinam essas opções políticas:

- O pacote 1 permitiria ao prestador de serviços obter um certificado relativamente ao estabelecimento legal no Estado-Membro de origem e a confirmação da existência de uma cobertura de seguro para as atividades também no Estado-Membro de origem;
- O pacote 2 permitiria ao prestador de serviços recorrer a um procedimento a nível da UE para obter um acesso efetivo ao mercado de outro Estado-Membro. Além disso, resolveria os obstáculos relacionados com os seguros em situações transfronteiriças;
- O pacote 3, em complemento do pacote 2, reduziria as disparidades regulamentares em vários dos principais serviços às empresas, através da harmonização dos obstáculos regulamentares existentes para os prestadores de serviços estrangeiros e nacionais;
- O pacote 4 introduziria, em complemento do pacote 3, soluções específicas para resolver as disparidades regulamentares no caso de um estabelecimento secundário (sucursais e agências), isentando os

prestadores de serviços estrangeiros de determinados requisitos, e permitiria, simultaneamente, ao Estado-Membro de acolhimento introduzir salvaguardas alternativas.
O pacote 2 é considerado a opção preferida.

Quem apoia cada uma das opções?

A Comissão debateu amplamente esta questão com as partes interessadas e os Estados-Membros ao longo dos últimos anos. A maioria das partes interessadas do setor dos serviços às empresas, independentemente de serem ou não prestadores de serviços, organizações empresariais ou outras organizações, manifestou apoio às soluções adotadas a nível da UE para resolver os obstáculos administrativos e regulamentares. Os clientes industriais dos serviços às empresas são também a favor do aumento da eficiência do setor. Algumas partes interessadas do setor da construção expressaram reservas, nomeadamente no que diz respeito às medidas para resolver os obstáculos regulamentares, sugerindo que a construção é essencialmente de natureza local.

C. Impactos da opção preferida

Quais são os benefícios da opção preferida (se existir; caso contrário, das principais opções)?

De um modo geral, o pacote 2 deverá ter um impacto positivo e significativo, pois reduz substancialmente as barreiras administrativas com que se deparam os prestadores de serviços transfronteiriços, fornece informações adicionais e assegura transparência para os consumidores. Prevê-se, por conseguinte, que este pacote origine economias de custos significativas para os prestadores de serviços que pretendam expandir a sua atividade além-fronteiras. É provável que o pacote incremente a dinâmica do mercado e os níveis de concorrência, o que, por sua vez, aumentará as possibilidades de escolha e o valor acrescentado para os consumidores.

Quais são os custos da opção preferida (se existir; caso contrário, das principais opções)?

O pacote 2 não deverá gerar custos adicionais para os prestadores de serviços nem para os consumidores. O Cartão Eletrónico Europeu de Serviços não seria obrigatório para os prestadores de serviços, mas sim um instrumento voluntário que estaria à sua disposição em todos os Estados-Membros.

Como serão afetadas as empresas, as PME e as microempresas?

A iniciativa é especificamente orientada para as PME, uma vez que são as mais afetadas pela complexidade administrativa aquando da internacionalização. Seria disponibilizado um «balcão único» aos prestadores de serviços nos setores da construção e dos serviços às empresas e, ao mesmo tempo, seria reforçada a segurança jurídica sobre os requisitos que lhes são aplicáveis. Uma redução dos encargos administrativos permitir-lhes-ia poupar tempo e custos aquando da internacionalização.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações públicas nacionais?

O pacote 2 comportaria custos limitados para as autoridades dos Estados-Membros, que não ultrapassariam os dois milhões de EUR por ano em todos os Estados-Membros. O Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI) existente – criado, gerido e financiado pela Comissão – serviria de retaguarda para o Cartão Eletrónico Europeu de Serviços.

Haverá outros impactos significativos?

O pacote 2 teria uma série de impactos positivos relacionados com a redução dos encargos administrativos para os prestadores de serviços, a melhoria do funcionamento do mercado único, o aumento da concorrência e a disponibilização de mais escolhas para os consumidores. Por outro lado, reforçaria a cooperação administrativa entre as autoridades dos Estados-Membros no âmbito de um quadro processual claro, com o propósito de facilitar o reconhecimento mútuo dos requisitos que já se encontram satisfeitos no Estado-Membro de origem, caso necessário.

D. Seguimento

Quando será reexaminada a política?

A Comissão prosseguiria o seu diálogo regular com os Estados-Membros e as partes interessadas. A médio e a longo prazo, os Estados-Membros seriam convidados a avaliar o funcionamento da iniciativa, envolvendo igualmente, se fosse caso disso, os parceiros sociais nacionais (em especial no que diz respeito ao setor da construção). Um relatório de avaliação poderia ser emitido três anos após o termo do prazo de transposição.